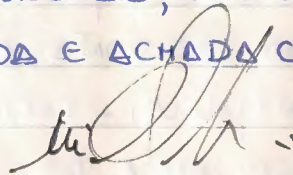


MENDES FONTOURA, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JOERGE ANTÔNIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTECIOSA: 1) PROCESSO 21/88 - CLASSE VII - CONSULTA FORMULADA PELO SR. VITAL JOSÉ SPIES - RELATOR: DE: LUIZ CALIXTO DE BASTOS — DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO A PEDIDO DO RELATOR". A SEGUIR, FOI APECIADA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O ART. 43 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSIPELO PRESIDENTE.



ATA Nº 848 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. MILTON MALULEI. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: NELSON MENDES FONTOURA, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, ABRÃO RAZUK, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM

DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) - PROCESSO Nº 03/87 - CLASSE III - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL - RECORRENTE: JUSTIÇA PÚBLICA - RECORRIDO: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA - RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - DECISÃO: "À UNANIMIDADE AERAM PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À FIXAÇÃO DA PENA NOS MOLDES DO VOTO DO RELATOR. TAMBÉM À UNANIMIDADE RECONHECERAM PELA PRESCRIÇÃO E EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE CONSOANTE VOTO DO RELATOR. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." 2) - PROCESSO Nº 21/88 - CLASSE VII - CONSULTA FORMULADA PELO SR. VITAL JOSÉ SPIES - RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - DECISÃO: "À UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM DA CONSULTA." A SEGUIR PASSOU-SE A JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1) - PROCESSO Nº 01/89 - CLASSE XIV - JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL - PONTA PORÃ, INDICA A ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA PORÃ, PARA TER O ANEXO ELEITORAL DA 19ª ZONA, EM SUBSTITUIÇÃO À ATUAL - RELATOR: DES. MILTON MALVEI - DECISÃO: "APROVARAM A INDICAÇÃO E DESIGNARAM A ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA PORÃ, PARA TER O ANEXO ELEITORAL DA 19ª ZONA, EM SUBSTITUIÇÃO À ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL DA MESMA COMARCA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER." 2) - PROCESSO Nº 338/88 - CLASSE XIV - DR. HAMILTON CARLI - JUÍZ DA 35ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE - SOLICITA A REQUISICÃO DE SERVIDORES - PARA PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NAQUELA ZONA - RELATOR: DES. MILTON MALVEI - DECISÃO: "DEFERIRAM A REQUISICÃO DOS SERVIDORES FERNANDO VICENTE FERREIRA E NÂNCI APARECIDA VIEIRA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO E, PARA CONSTAR, FOI LAUDADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

*Milton Malve*